



Ofício Gabinete nº 107/2023.

URGÊNCIA URGENTÍSSIMA!

DESIGNAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA!

Planura/MG, 02 de agosto de 2023.

Assunto: Mensagem ao Projeto de Lei nº 22/2023.



Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Planura/MG,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Com meus cordiais cumprimentos, venho à presença desta respeitável Casa Legislativa, apresentar o Projeto de Lei nº 22/2023, o qual **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR ÁREA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E REALIZAR A CESSÃO DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PLANURA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A presente proposição tem o objetivo de promover a desafetação de Área Verde/Reserva e, posteriormente, realizar a Cessão de área de propriedade do Município de Planura/MG, mediante processo de concorrência pública, para empresa que se proponha a desenvolver atividade industrial, podendo ainda, em paralelo, desenvolver atividade comercial.

Neste sentido, é importante registrar o inarredável interesse público deste projeto de lei, uma vez que em contrapartida à cessão da área totalmente ociosa e sem função social, as potenciais atividades econômicas que serão desenvolvidas no imóvel objeto de cessão irão fomentar o desenvolvimento econômico local, geração de novos empregos, implantação de novas atividades industriais e ainda promoverá o aumento da arrecadação tributária de nosso Município.



PREFEITURA DE
PLANURA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA - 2021/2024



Registra-se que o processo de cessão da área descrita, que se perfectibilizará mediante concorrência pública, albergará critérios, requisitos, condicionantes e encargos, com o objetivo de promover a regulamentação do processo de cessão da área pública a particular, bem como garantir a melhor proposta para o Município de Planura/MG.

Portanto, diante do caráter de urgência urgentíssima desta demanda, tendo em vista que muitas empresas estão mapeando a aplicação de investimentos na nossa região, solicito a realização de reunião extraordinária e contamos com a costumeira colaboração dos nobres edis na aprovação do presente projeto de lei em caráter de urgência.

Atenciosamente,


ANTONIO LUIZ BOTELHO
- Prefeito Municipal -